



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 08/2021

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Tribuna do Norte

Nº 9.130 Pág. 88

Edição de 27 / 10 / 21

Bruna Zulo

Súmula: Dispõe sobre a inclusão de interprete e tradutor da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), nos trabalhos parlamentares e sessões legislativas da Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no âmbito da Câmara Municipal de Ivaiporã, a obrigatoriedade da presença do interprete e tradutor da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Parágrafo único. A presença do interprete e tradutor da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) dar-se-á das seguintes formas:

- I - Em todas as sessões plenárias deliberativas ordinárias e extraordinárias;
- II - Nas sessões solenes;
- III - Em audiências públicas, quando solicitado de ofício pelo Vereador que presidirá a reunião;
- IV - Em todos os eventos que ocorrerem no Plenário;

Art. 2º As despesas decorrentes destas contratações ocorrerão por meio de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.


Gertrudes Bernardy
Presidente


Edivaldo Aparecido Montanheri
1º Secretário